



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.485

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$49.740,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$400,00

Total da Unidade 04 ----- R\$400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.303.0004.2.0154-102-3.3.90.30.00 - Atenção Farmacêutica ----- R\$41.100,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155-3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica ----- R\$7.100,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102-3.3.90.93.00 - Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$49.200,00

Total da Unidade 06 ----- R\$49.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0021.2.0098-100-3.3.90.32.00-Concessão de Benefícios Eventuais ----- R\$140,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$140,00

Total da Unidade 08 ----- R\$140,00

Total da Instituição 02 ----- R\$49.740,00

Total Geral Acrescido ----- R\$49.740,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Trânsito e Transporte Público ----- R\$400,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$400,00

Total da Unidade 03 ----- R\$400,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.485

Folha 02

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
2.04.00.18.541.0013.2.0040-100-3.3.90.30.00 - Apoio ao CODEMA -----	R\$1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$1.000,00
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100-3.3.90.30.00 - Manut. e Reforma de Vias Públicas e Praças -	R\$41.100,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$41.100,00
Total da Unidade 04 -----	R\$42.100,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155-3.3.50.41.00 - Urgências e Emergências -----	R\$7.100,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102-3.3.90.36.00 - Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária ----	R\$140,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$7.240,00
Total da Unidade 06 -----	R\$7.240,00
Total da Instituição 02 -----	R\$49.740,00
Total Geral Anulado -----	R\$49.740,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade